



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

[www.ribeiraobonito.sp.gov.br](http://www.ribeiraobonito.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito)

Quinta-feira, 14 de maio de 2020

Ano V | Edição nº 829

Página 2 de 2

### PODER LEGISLATIVO DE RIBEIRÃO BONITO

#### Atos Legislativos

#### Atos de Mesa

#### ATO DA MESA DIRETORA N.º 003/2020 DE 13 DE MAIO DE 2020

Considerando o Decreto Municipal n.º 2847/2020, que dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19), considerando a classificação de pandemia pela Organização Mundial de Saúde (OMS), bem como o recente Decreto 64.967, de 8/5/2020 do Governador do Estado de São Paulo;

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Ficam estendidas, até 31 de maio de 2020, as disposições contidas no Ato da Mesa nº 001, de 23 de março de 2020, como medida necessária ao enfrentamento da pandemia da COVID-19 (Novo Coronavírus), no Estado de São Paulo.

Art. 5º O presente Ato da Mesa Diretora entra em vigor imediatamente, produzindo seus efeitos retroativamente a partir de 11 de maio de 2020, podendo ser alterado, prorrogado ou revogado a qualquer momento.

Câmara Municipal de Ribeirão Bonito, 13 de maio de 2020.

João Victor Machado Borges

Presidente

Manoelito da Silva Gomes

1º Secretário

Nelson de Souza

2º Secretário

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Ribeirão Bonito aos 13 de maio de 2020.